

DECRETO Nº 14723/2018

Altera a data do vencimento do IPTU para os contribuintes que protocolizaram pedido de revisão de valores.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o acúmulo de protocolos a serem analisados e o pouco tempo disponível até a data alterada para o vencimento.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o dia 10 de agosto de 2018 aos contribuintes que protocolizaram pedidos de revisão de valores até a data de 10 de julho de 2018, mantendo os descontos para pagamento único até a data do respectivo vencimento.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se